



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 148/2024

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 1 de outubro de 2024, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 30182 de 30/09/2024, apresentado pela firma Empreendimentos Turísticos Quinta do Vizo, S.A., tendo-lhe sido concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 14h00 às 01h00, dos dias 5 para 6 de outubro de 2024, no âmbito da realização de um convívio Entre Amigos, que se vai realizar na Quinta do Vizo, sita junto à, Rua Rancho das Cantarinhas, Alto do Forno, Freguesia de Buarcos e São Julião, deste Município.-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
